



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/122/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 122/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.021.372-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CEI NO SETOR 1701, SITUADO NA RUA EUSÉBIO DE MATOS – SP/CL E DO CEI NO SETOR 5805 ANEXO AO CEU PEDREIRA / ALVARENGA, SITUADO NA ESTRADA DO ALVARENGA, 3.572 – SP/AD.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na **Rua Venezuela, 340 – Bairro Taboão**, no Município de **São Bernardo do Campo/SP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.252.885/0001-05**, neste ato representada por seu Procurador **Sr. Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **3.482** e o despacho autorizatório de fls. **3.483** do Processo nº **2014-0.021.372-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **122/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

1.1. Por força do **Decreto nº 57.580/17**, a empresa concorda com a Alteração do índice de Reajuste, que passará a ser adotado o equivalente ao centro de meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, prevista no artigo 7º do Decreto em comento.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato **122/SIURB/14** que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

---

**FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI  
PROCURADOR**

